

ATA DA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA COM A PRESENÇA DOS REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN. Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano 2021 (dois mil e vinte um), reuniram-se no Plenário Venceslau José de Sousa na Câmara Municipal deste município de Antônio Martins/RN, Palácio Francisco Pedro Neto, localizado na Praça Boa Esperança, 84, centro, os Senhores Vereadores sob a Presidência da Vereadora Antônia Rozineide da Silva. Às dezesseis horas e quinze minutos (16h15min) a senhora presidente Antonia Rozineide da Silva, declarou aberta a sessão em nome de Deus e da lei, deu início aos trabalhos e rezaram um pai nosso. Logo em seguida, foi realizada a chamada dos vereadores, constatando-se a presença dos vereadores: Aldeísa Lemos da Silva, Antônia Rozineide da Silva, Francisco Reginaldo de Oliveira, Gualberto Cesar de Oliveira, Irandir Nunes de Oliveira, Jhonatan Fernandes de Mesquita e Rair de Oliveira Cunha. Após a realização da chamada, houve a leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior, tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes sem retificação ou impugnação. Ato contínuo foi franqueado à palavra aos vereadores, não tendo nenhum parlamentar feito uso da palavra. Em seguida, na ordem do dia constou como item da pauta o julgamento das contas anuais relativas ao exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Antônio Martins, prestadas pelo ex-prefeito, o Senhor José Julio Fernandes Neto, após emissão de parecer prévio desfavorável a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. O Tribunal de Contas no Processo nº 006568/2015 em sua decisão nº 18/2018 - TC a assim se manifestou em seu parecer: "Decide-se emitir Parecer Prévio Desfavorável à apreciação das contas, conforme o Relatório de Auditoria das Contas Anuais – DAME (Evento nº07) relativas ao exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Antônio Martins, prestadas pelo Exmo Senhor Prefeito José Julio Fernandes Neto, submetendo-o à Augusta Câmara Municipal do referido município." Desse modo, passou-se ao julgamento das contas municipais do exercício de 2014, nos termos do artigo 123 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o qual dispõe que: "Nos termos da Lei

Orgânica do Município, as contas municipais ficarão à disposição dos cidadãos durante o período de 60 (sessenta) dias, findo o qual a Câmara, após receber o parecer do Tribunal de Contas procederá ao seu julgamento, aprovando-as ou rejeitando-as." Assim, antes de haver a votação, foi dada a palavra ao advogado Francisco Diego Fernandes Bezerra, inscrito na OAB/CE sob o nº 35.146a e OAB/RN nº 13.994, o qual fez a defesa do ex-prefeito em julgamento, após sua explanação, houve a votação pelos vereadores desta casa legislativa, tendo havido a aprovação das contas relativas ao exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Antônio Martins, por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo para discutir a senhora presidente Antônia Rozineide da Silva, finalizou a sessão agradecendo a presença dos senhores vereadores, senhoras vereadoras, servidores da casa e ao advogado Francisco Diego Fernandes Bezerra, dando por encerrada a sessão às dezesseis horas e cinquenta minutos (16h50min), oportunidade em que solicitou a mim, Secretário da Mesa que lavrasse à presente Ata, a qual será aprovada por todos os presentes e assinada pela Presidente e pelos secretários, na forma regimental.

Plenário Venceslau José de Souza, 03 de setembro de 2021.

Antônia Rozineide da Silva

Aldeuza Leites da Silva

Quilho dos Reis

Thomaz Fernando de Menezes

Francisco Manoel de Jesus

Raimundo de Jesus Cunha

Fernanda Nunes de Oliveira

Lista de Presença dos Senhores e Senhoras Vereadores da 6ª Sessão Ordinária da 4º Sessão Legislativa no ano de 2021, (dois mil e vinte um), realizada em 03 de setembro do ano em curso, na sede da Câmara Municipal de Antonio Martins/RN, Palácio Francisco Pedro Neto, as 16h00min. Conforme assinaturas abaixo:

1. Antônia Rozineide da Silva
2. Aldesio Leivas da Silva
3. Saulito César de Oliveira
4. Irasselin Nunes de Oliveira Sim
5. Paulo de Oliveira Junior Não
6. Francisco Manoel de Oliveira Sim
7. Thomaz Honorato de Mesquita Não
8. _____